


Belém, 16 de setembro de 2020.

PROCURAÇÃO

A empresa CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.903.229/0001-58 por intermédio de seu representante legal o Sr. CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2806536 SSP/PA e do CPF nº 627.836.292-91, credencia o Sr. FRANKLIN MÁRCIO LIMA VIEIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, Rua do Arsenal, Vila Rio, 37 altos, cidade velha, portador da Carteira de Identidade nº 6647354 SSP/PA e do CPF nº 932.331.592-34, para representar a empresa perante o **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG**, com poderes para praticar todos os atos referentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**, inclusive manifestar-se e assinar em nome da empresa e interpor ou desistir de interpor recursos.

Conduru



Cássio D. C. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 16176-D

 **Cartório Conduru**
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-488 • Fone: (91) 3249.4018/3243.1205

Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de: CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

Dou fé. Em test^o da verdade. Emol.: R\$5.50 Selo: R\$ 2.50
Belém-PA, 16/09/2020 15:04. I002428758

Silweny Mayara Ferreira Ribeiro - ESCRIVEN

 **Selo de Segurança**
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: I
Nº 002.428.758

Reginaldo Pinheiro da Cunha

Escritor Autorizado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONDISA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 34.903.229/0001-58



CASTRICIANO COUTO SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1944, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 046.179.164-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 866427, órgão expedidor SEGUP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, 720, AP 1302, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055490, BRASIL.

CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 627.836.292-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00153393758, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRÊS DE MAIO, 1787, ED ILHA DE RHODES AP 1802, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66063388, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONDISA CONSTRUCOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200432772, com sede Rua Mundurucus, 2711, Nazare Belém, PA, CEP 66040270, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.903.229/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM- PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 8100000469035

Página 1

10/09/2020

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20000671157 de 10/09/2020 Protocolo 203977521 de 09/09/2020 NIRE 15200432772

Nome da empresa CONDISA CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reclin.jucena.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Dilson P

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9FymCVYvTY7yw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04617916415-CASTRICIANO COUTO SAMPAIO|62783629291-CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, with some faint markings and a small black dot on the right margin.

Section header or separator line, appearing as a faint horizontal line.

Fourth main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

Section header or separator line, appearing as a faint horizontal line.

Fifth main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

Section header or separator line, appearing as a faint horizontal line.

Sixth main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

Section header or separator line, appearing as a faint horizontal line.

Seventh main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

Eighth main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

Ninth main paragraph of text, containing faint, illegible characters.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONDISA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 34.903.229/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSOA9FymCVYTY7yW&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDXKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04617916415-CASTRICIANO COUTO SAMPAIO | 62783629291-CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CASTRICIANO COUTO SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1944, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 046.179.164-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 866427, órgão expedidor SEGUP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, 720, AP 1302, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055490, BRASIL.

CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 627.836.292-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00153393758, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TRÊS DE MAIO, 1787, ED ILHA DE RHODES AP 1802, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66063388, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial: “CONDISA CONTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede Rua Mundurucus, 2711, Nazaré - Belém, PA, CEP 66.040-270.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondente dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social nos termos do art 1. 076.da lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - O objeto SOCIAL é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de setembro de 1990 tem seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa

Req: 81000000469035

Página 2



Certifico o Registro em 10/09/2020
Arquivamento 20000671157 de 10/09/2020 Protocolo 203977521 de 09/09/2020 NIRE 15200432772
Nome da empresa CONDISA CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://rein.jucena.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

10/09/2020

Wilson Jr

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONDISA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 34.903.229/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9FymCVYvTY7ym&chave2=K72jyYVD1DmUwX_BDXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04617916415-CASTRICIANO COUTO SAMPAIO|62783629291-CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

(ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SETIMA – O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

Parágrafo Único – O Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO	750.000	750.000,00	50
CASTRICIANO COUTO SAMPAIO	750.000	750.000,00	50
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100

CLAUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(a) a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROLABORE

CLAUSULA DECIMA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo o valor será definido de comum acordo entre os Sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– Ao termino da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

§ 1º - Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Req: 81000000469035

Página 3



Certifico o Registro em 10/09/2020
Arquivamento 20000671157 de 10/09/2020 Protocolo 203977521 de 09/09/2020 NIRE 15200432772
Nome da empresa CONDISA CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucena.na.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

10/09/2020

Handwritten signature

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONDISA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 34.903.229/0001-58



§ 2º - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio sociedade continuará suas atividades com o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificar em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLAUSULA DECIMA SEXTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será o do município de Belém-Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 09 de Setembro de 2020.

CASTRICIANO COUTO SAMPAIO

CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

Req: 81000000469035

Página 4



Certifico o Registro em 10/09/2020
Arquivamento 20000671157 de 10/09/2020 Protocolo 203977521 de 09/09/2020 NIRE 15200432772
Nome da empresa CONDISA CONSTRUCOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://reajm.lucena.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

10/09/2020

Ribeiro Jr.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%hSCA9FymCVYvTY7ym&chave2=K72jyTYDIIDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04617916415-CASTRICIANO COUTO SAMPAIO|627183629291-CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF DALLAS, this 1st day of January, 1964.

I, the undersigned, County Clerk of said County, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of said County.

WITNESSED my hand and the seal of said County at Dallas, Texas, this 1st day of January, 1964.

COUNTY CLERK

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of said County at Dallas, Texas, this 1st day of January, 1964.

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

END

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK

COUNTY CLERK



203977521

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONDISA CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203977521 - 09/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200432772
CNPJ 34.903.229/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020
SOB N: 20000671157

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000671157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04617916415 - CASTRICIANO COUTO SAMPAIO

Cpf: 62783629291 - CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1818411870

NOME
FRANKLIN MARCIO LIMA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6647354 PC/PA

CPF
932.331.592-34

DATA NASCIMENTO
20/10/1987

FILIAÇÃO
JOSE FRANKLIN DOS SANTOS VIEIRA
ROSANA LUCIA LIMA VIEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07054707383

VALIDADE
14/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/05/2018



OBSERVAÇÕES
EAR

PROIBIDO PLASTIFICAR 1818411870

ASSINATURA DO PORTADOR
Franklin Marcio Lima Vieira

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
21/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcio Lima Vieira

30182891825
PA271437421

PARÁ

Marcio

Belém, 17 de setembro de 2020.

Ao MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CASSIO DIAS COUTO SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2806536 SSP/PA e do CPF nº 627.836.292-9, como representante devidamente constituído da empresa CONDISA Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.903.229/0001-58, doravante denominado CONDISA, para fins do disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela CONDISA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Cássio D. C. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 16176-D

Belém, 17 de setembro de 2020.

Ao MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua dos Mundurucús nº 2711, Cremação, Belém /PA, CEP 66.040-270, inscrita no CNPJ sob o número 34.903.229/0001-58, através do seu representante legal, o Sr. CÁSSIO DIAS COUTO SAMPAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2806536 SSP/PA e do CPF no 627.836.292-91, de acordo com o § 2º do Artigo nº 32, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua inabilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Cássio D. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 16176-D

Belém, 17 de setembro de 2020.

Ao MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa CONDISA CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Rua dos Mundurucús nº 2711, Cremação, Belém /PA, CEP 66.040-270, inscrita no CNPJ sob o número 34.903.229/0001-58, através do seu representante legal, o Sr. CÁSSIO DIAS COUTO SAM-PAIO, portador da Carteira de Identidade nº 2806536 SSP/PA e do CPF no 627.836.292-91, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterados pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Cássio D. C. Sampaio
Engenheiro Civil
CREA 16178-D